

**Informação aos Trabalhadores da  
IP-Infraestruturas; IP-Engenharia; IP-Telecom; IP-Património**

## **Negociação do ACT**

# **HÁ AVANÇOS, MAS TAMBÉM INSUFICIÊNCIAS**

A FECTRANS/SNTSF e a FNSTFPS consideram que ao longo deste processo foram alcançados importantes avanços, fruto da unidade na acção dos trabalhadores da IP, SA e participadas, que por mais de uma vez foram chamados a lutar, para que o processo de negociação tivesse início ou fosse desbloqueado.

Devido à luta dos trabalhadores, que com determinação e combatividade deram força às suas reivindicações, foi possível evoluir no processo de negociação, com resultados positivos, embora não totalmente satisfatórios, sendo actualmente as proposta do Governo/IP as seguintes:

- ⇒ **Aumento do subsídio de refeição para 7,50€/dia;**
- ⇒ **Aumento do subsídio de escala para 19%;**
- ⇒ **Aumento do subsídio de turno para 10%;**
- ⇒ **Criação de um subsídio por funções nos CCOs de 75€;**
- ⇒ **Criação de um subsídio para funções em cabines de circulação – 2€/dia;**
- ⇒ **Criação de um subsídio diário de irregularidade de horário de 3€ em 2019; 6€ em 2020 e 9€ em 2021;**
- ⇒ **Criação de um abono por função de dono de obra de 2€/dia.**

## **ATÉ AGORA VALEU A PENHA LUTAR**

Por seu lado, vale a pena referir que, fruto da luta levada a cabo:

- **A IP, SA dispôs-se a negociar o Acordo Colectivo de Trabalho, aplicável aos trabalhadores da IP e das suas participadas, o que inicialmente não estava na vontade da mesma;**
- **Acordou com as Estruturas Sindicais, um aumento intercalar de salário, sob a forma de subsídio de pré-integração, pago a todos os trabalhadores da IP, SA, desde Janeiro de 2018 e que com o ACT em vigor será integrado no salário;**
- **Garantimos não haver nenhum recuo substancial nos direitos dos trabalhadores consagrados há largo tempo, no AE da ex-REFER;**
- **O Governo subiu o plafond de custos com a aplicação do ACT, que inicialmente se situava nos 1,8 milhões de euros/ano, para 2,6 milhões de euros/ano;**
- **O Governo e a IP subiram, em relação aos valores fixados no AE da ex-REFER, os montantes do subsídio de deslocação em serviço no país; do subsídio de refeição; do valor mínimo do subsídio de turno; da percentagem do subsídio mensal por turno rotativo; da percentagem do subsídio de escala;**
- **E, propuseram, pela primeira vez a atribuição de um abono por exercício de funções em postos de trabalho de especial complexidade no comando e controlo da circulação ferroviária.**

# GOVERNO E IP NÃO QUEREM IR MAIS LONGE

O Governo e a IP estão a recusar ir mais longe nas negociações do Acordo Colectivo de Trabalho, pretendendo fechar o processo a muito curto prazo, quando ainda há um conjunto de matérias que a Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações/Sindicato Nacional dos Trabalhadores do Sector Ferroviário (FECTRANS/SNTSF) e a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais (FNSTFPS), consideram que podem ter um desenlace mais favorável para os trabalhadores da Infraestruturas de Portugal, SA e das suas participadas.

A comissão negociadora do Governo/IP, não aceita:

- **A fixação da duração de trabalho semanal nas 35 horas, para todos os trabalhadores. Em contrapartida, propõe as actuais e diferentes durações de trabalho semanais, entre as 35 e as 40 horas, mantendo a injusta diferença actual;**
- **O trabalho nocturno entre as 20.00 horas de um dia e as 7.00 horas do dia seguinte, para todos os trabalhadores. Em alternativa, propõe manter para uns com início do trabalho nocturno às 20.00 e outros às 22.00 horas, longe da uniformização que dizem defender;**
- **A imediata fixação das 12.00 horas de repouso nos horários por turno e de escala. Para os trabalhadores que praticam horários por escala, só lhes querem atribuir as 12.00 horas, dentro de cinco anos;**
- **A uniformização do conceito de sede, para a atribuição do subsídio de deslocação, ajudas de custo e horas de viagem. Propõe, como alternativa, um conceito de sede para cada uma das compensações de acordo com o critério da maior poupança possível;**
- **A fixação do pagamento da retribuição mensal no dia 25 de cada mês. Não querem assumir no clausulado, o que já hoje se pratica, admitindo que o pagamento até poderá ser mudado para o último dia do mês, numa manifesta insensibilidade para com a vida pessoal e familiar dos trabalhadores da IP;**
- **A contagem do tempo de serviço já prestado, quer na ex-REFER, quer na ex-EP e também na IP, para efeitos de atribuição imediata de uma diuturnidade. De novo o tratamento desigual na fixação de um direito a consagrar no ACT;**
- **A uniformização do subsídio de refeição no valor máximo presentemente atribuído na IP – 8,20€. Ainda que haja trabalhadores que vão beneficiar do aumento de 6,96€ para 7,50€, também é verdade que a proposta da comissão negociadora governo/IP, faz subsistir tratamento diferente de trabalhadores na empresa;**
- **Atribuição do subsídio de exploração a todos os trabalhadores da IP. Ao contrário e de novo esquecendo a uniformização de direitos e só pensando na poupança em tudo o que tem a ver com os trabalhadores, a comissão negociadora Governo/IP prevê a sua atribuição somente aos trabalhadores das carreiras de circulação ferroviária e de infraestruturas, deixando de fora todas as outras carreiras profissionais**

**A DISCUSSÃO COM OS TRABALHADORES QUANTO AO FUTURO DO PROCESSO** - A FECTRANS/SNTSF e a FNSTFPS, estruturas sindicais da CGTP-IN, vão discutir com os trabalhadores, a presente situação, para colectivamente decidir a posição a tomar junto do governo e da IP, a partir dos aspectos positivos, sem deixar de ter em conta as insuficiências e matérias em falta.

Estas estruturas sindicais consideram ainda que a mais importante vitória alcançada pelos trabalhadores da IP, SA e participadas, é a do direito ao Acordo Colectivo de Trabalho que está a ser negociado, para abranger a maioria dos trabalhadores do Grupo IP, quando muitos deles, actualmente, estão sob a alçada de contratos individuais de trabalho e sujeitos a regulamentos internos arbitrariamente aprovados pelos sucessivos conselhos de administração.

O futuro ACT poderá mesmo vir a ser aplicado à totalidade dos trabalhadores do Grupo IP, caso se verifique a alteração do diploma legal de criação da IP, SA, na parte referente aos trabalhadores com vínculo à função pública (QPT), permitindo que a estes também se aplique a contratação colectiva, objectivo pelo qual estamos a lutar presentemente e que desde o início não esteve desligado do processo de negociação do Acordo Colectivo de Trabalho.

Apelamos a que cada trabalhador participe nesta discussão e colectivamente se decida o que, neste momento, melhor serve os interesses colectivos, num processo em que há uma parte ainda por discutir, as Carreiras Profissionais, funções, progressões e enquadramento salarial dos trabalhadores.